

EDITAL FAPDF – N.º 04/2010

III Prêmio FAPDF - Jovem Inventor do Distrito Federal

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e convoca os interessados para participarem do Prêmio Jovem Inventor(a) do Distrito Federal – 2010. **1. DO PRÊMIO 1.1.** O Prêmio Jovem Inventor(a) é uma iniciativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a inovação, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para problemas que podem ser melhorados ou sanados com Ciência, Tecnologia e Inovação. **1.2.** Para o presente edital serão aplicados recursos do GDF, no valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), oriundos do Programa de Trabalho n.º 19.571.1000.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. **2. CATEGORIAS 2.1.** O Prêmio será atribuído a quatro categorias: 1 - Estudante de Pós-Graduação 2 – Graduado 3 - Estudantes do Ensino Superior 4 - Estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental **2.2.** Na categoria *Estudante de Pós-Graduação*, podem concorrer candidatos que estejam cursando curso de pós-graduação *stricto sensu*, em instituições de ensino do DF e que, até 31 de dezembro de 2010, tenham até 35 (trinta e cinco) anos de idade. **2.3.** Na categoria *Graduado*, podem concorrer candidatos que já concluíram o curso de graduação de instituições de ensino do DF e que, até 31 de dezembro de 2010, tenham até 30 (trinta) anos de idade. **2.4.** Na categoria *Estudante do Ensino Superior*, podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação em instituições do DF e que, até 31 de dezembro de 2010, tenham menos de 30 (trinta) anos de idade. **2.5.** Na categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privados de Ensino Médio, Fundamental e em escolas técnicas do DF e que, até 31 de dezembro de 2010, tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos. **3. PREMIAÇÃO 3.1.** Em cada uma das categorias (*Estudante de Pós-Graduação, Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental*), serão premiados 3 (três) candidatos inventores. **3.2.** A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos de 3 (três) candidatos, podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio. **3.3.** Nas categorias *Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental* poderão ser premiados os 3 (três) professores orientadores dos 3 (três) estudantes premiados, quando for o caso. **3.4.** Na categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, a escola do aluno que obteve o primeiro lugar também receberá a premiação de R\$10.000,00 (Dez mil Reais), em nome da Associação de Pais e Mestres. **3.5.** As premiações terão os seguintes valores: **Categoria Estudante de Pós-Graduação** 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Nota:** Nesta categoria não há premiação para orientadores. **Categoria Graduado:** 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Nota:** Nesta categoria não há premiação para eventuais orientadores. **Categoria Estudante do Ensino Superior:** 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Nota:** a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares. **Categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental:** 1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) 3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Nota:** a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares. A escola do 1º colocado receberá um prêmio de R\$10.000,00 (dez mil Reais). **3.6.** Os três primeiros colocados das categorias *Estudante de Pós-Graduação, Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental* terão que participar da VII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizada no segundo semestre de 2010, com o objetivo de expor seus inventos, no *stand* da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da FAPDF. **3.7.** A instituição de Ensino Médio, Técnico ou Fundamental deverá aplicar a premiação no melhoramento da infra-estrutura (biblioteca e laboratórios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica. **3.8.** A instituição deverá apresentar à FAPDF um relatório sintético, impresso, sobre a aplicação dos recursos em até 12 (doze) meses após o recebimento das respectivas premiações. O relatório deve ser encaminhado para o seguinte endereço: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71.205-060. **3.9.** A inscrição de professores orientadores e de escolas de Ensino Fundamental, Técnico e Médio será automática e vinculada à candidatura dos estudantes inventores. **3.10.** Não haverá acumulação de prêmios para os estudantes e professores no caso de mais de um invento e de orientando. **3.11.** Os inventos ou trabalhos devem ser de destacada importância para o desenvolvimento científico, tecnológico e preferencialmente de inovação (novos produtos, processos ou serviços). **4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS 4.1.** A inscrição será realizada, nos dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal e permanecerá aberta do dia 18 de março até o dia 15/04/2010, impreterivelmente até às 18:00h. A inscrição é de caráter individual, em formulário apropriado (disponível no site) e deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado ao referido edital, protocolado na FAPDF, situada no SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205-060. Não serão aceitas inscrições via correio e e-mail. **4.2.** No ato da inscrição deverá ser apresentada a seguinte documentação: Para as categorias *Estudante de Pós-Graduação, Graduado e Estudante do Ensino Superior:* a) Currículo atualizado na Plataforma Lattes; b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e com cópia em CD-ROM; c) Resumo do invento/trabalho escrito, com no máximo cinco páginas contendo: - Título, autor, orientador (quando for o caso), instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa ou produto. - Introdução, objetivos, material e métodos, esquema ou foto do invento, importância para a solução de problemas cotidianos, discussões, conclusões e referências bibliográficas (não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados); - Compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em apresentação oral, em data a ser fixada pela FAPDF. Para a categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental:* a) Trabalho, com o máximo de 3 (três) páginas, contendo: apresentação do invento, desenvolvimento, esquema ou foto do invento e importância para a solução de problemas cotidianos e conclusão; b) Ficha de inscrição devidamente

preenchida; c) Comprovante de matrícula da escola. d) Compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em apresentação oral, em data a ser fixada pela FAPDF. **4.3.** Serão aceitos trabalhos escritos somente em Língua Portuguesa. **4.4.** Cada candidato, das categorias *Estudante de Pós-Graduação*, *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor, só será considerado, no julgamento pela Comissão Julgadora e na premiação, o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível. **4.5.** A DTC realizará a habilitação das propostas, ou seja, a primeira etapa do processo de análise. **4.6.** A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato. **4.7.** As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas. **5. DA COMISSÃO JULGADORA** **5.1.** A seleção final dos premiados será realizada por Comissão Julgadora composta por membros oriundos da comunidade científica e tecnológica e designados pela Diretora Presidente da FAPDF. **5.2.** A Comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros. **5.3.** As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação. **6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO** **6.1.** Os trabalhos dos candidatos serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação: **Critérios, Pontuação:** a) Qualidade do trabalho escrito quanto à linguagem (objetividade e clareza): 25 pontos; b) Originalidade do produto ou processo: 25 pontos; c) Contribuição ao conhecimento sobre o tema: 25 pontos; d) Importância da inovação (melhoria da qualidade de vida da população e solução de problemas do cotidiano): 25 pontos. **6.2.** Os trabalhos que não apresentarem caráter de inovação, com clara vinculação com aplicação no mercado, serão desconsiderados. **7. DOS RESULTADOS** **7.1.** O resultado dos vencedores do Prêmio Jovem Inventor será publicado no DODF a partir de 01/06/2010. **7.2.** A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF. **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS** **8.1.** Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados no recebimento do Prêmio concordam com a exposição dos seus inventos na participação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2010 e na eventual publicação de imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor. **8.2.** Os contemplados deverão concordar com a divulgação do resultado e dos produtos ou projetos de pesquisa, de forma apropriada a eventos dessa natureza, bem como se comprometerem a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. **8.3.** A Comissão Julgadora não estabelecerá hierarquização e classificação dos candidatos inscritos. **8.4.** Os trabalhos e os documentos encaminhados à FAPDF pelos participantes não contemplados ficarão disponíveis para a retirada até 60 dias após a publicação dos resultados. Após esse período toda documentação será destruída. **8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Conselho Diretor da FAPDF. **8.6.** O candidato assinará um documento garantindo a propriedade intelectual do invento que está submetendo à apreciação do presente edital

Brasília, 16 de março de 2010.

Maria Amélia Teles
Diretora Presidente